Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2024

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - 2º TRIMESTRE DE 2024

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS CRÉDITO CORPORATIVO DE RESPONSABILIDADE LIMITADAS – CNPJ nº 49.628.680/0001-81

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Anexo V ao Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

Quanto aos Direitos Creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, o Custodiante informou que não houve títulos inadimplidos ou substituídos.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios não foram registrados no período, pois segundo o ofício interoperabilidade da CVM diz que "são passíveis aqueles direitos creditórios para os quais haja uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil a realizar o registro da correspondente modalidade de direito creditório." Até 30/06/2024 não havia registradora autorizada para esse tipo de ativo.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Capítulo 12 do Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não há classe destinada ao público em geral.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo I, quanto aos itens a seguir:

a) os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

b) em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre, os critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

c) eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

d) forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo a descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver, e a indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

e) impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

f) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo o momento da alienação (antes ou depois do vencimento) e a motivação da alienação;

g) impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

h) informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Atenciosamente,

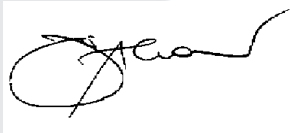

José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

ANEXO I

RELATÓRIO DO GESTOR

ANEXO I

[RELATÓRIO DO GESTOR]

À

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE DE 2024

CLASSE ÚNICA DO RD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS CRÉDITO CORPORATIVO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 49.628.680/0001-81

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 2º trimestre de 2024 da única Classe de Cotas do RD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS CRÉDITO CORPORATIVO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Classe") ("Relatório"):

1. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

A Classe é voltada à aplicação dos recursos do Fundo, preponderantemente, na aquisição dos Direitos Creditórios. No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.**

   a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

b. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3. **Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.**

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.]

4. **Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.**

Relação de aquisições de direitos creditórios no trimestre analisado:

Data de Cessão	Valor de Compra	Valor de Face	Taxa Aplicada a.a.(%)
01/04/2024	4.936.705,65	4.960.220,29	15,21037466%
02/04/2024	1.164.846,39	1.185.343,42	15,21018712%
03/04/2024	1.515.050,28	1.526.449,41	15,21034553%
04/04/2024	1.646.085,37	1.667.962,66	15,21026840%
05/04/2024	1.855.529,40	1.875.083,74	15,21032282%
08/04/2024	1.093.019,93	1.105.600,05	15,21013680%
09/04/2024	48.122.401,32	48.794.430,21	15,21035040%
10/04/2024	1.042.825,77	1.054.369,55	15,21040809%
11/04/2024	2.063.220,60	2.089.020,37	15,21038424%
12/04/2024	2.351.406,00	2.385.838,37	15,21037678%

15/04/2024	1.755.383,30	1.775.140,97	15,21025077%
16/04/2024	426.576,74	430.979,52	15,20512492%
17/04/2024	1.821.923,94	1.842.490,60	15,21019655%
18/04/2024	2.880.044,25	2.911.888,62	15,21039405%
19/04/2024	3.078.108,61	3.117.851,90	15,21033112%
22/04/2024	4.577.653,56	4.630.185,02	15,21029688%
23/04/2024	6.900.611,07	7.006.939,30	15,21040668%
24/04/2024	4.001.651,96	4.048.255,03	15,21172658%
25/04/2024	1.025.918,84	1.031.883,21	15,21148483%
26/04/2024	3.935.192,44	4.000.583,14	15,21163514%
29/04/2024	9.873.997,56	9.983.477,78	15,21174300%
30/04/2024	3.799.321,73	3.877.178,70	15,21156373%
02/05/2024	3.602.358,19	3.639.422,79	15,21173527%
03/05/2024	1.653.154,56	1.667.413,96	15,21077531%
06/05/2024	1.786.874,89	1.801.939,58	15,21213701%
07/05/2024	3.029.415,88	3.073.360,94	15,21175905%
08/05/2024	872.150,85	883.108,63	15,21186446%
09/05/2024	2.144.935,30	2.174.193,15	15,21179391%
10/05/2024	863.586,76	872.764,53	15,21174011%
13/05/2024	2.170.331,80	2.202.591,87	15,21169022%
14/05/2024	2.309.577,10	2.344.484,19	15,21170088%
15/05/2024	1.808.272,10	1.831.827,83	14,95223189%
16/05/2024	3.666.714,88	3.717.017,45	14,95253970%
17/05/2024	3.296.279,28	3.352.024,17	14,95248860%
20/05/2024	5.138.582,62	5.198.555,39	14,95238054%
21/05/2024	2.399.031,57	2.433.368,28	14,95204297%
22/05/2024	1.823.486,90	1.852.914,63	13,08483289%

23/05/2024	7.680.420,57	7.845.587,29	14,95218584%
24/05/2024	2.343.916,05	2.374.953,51	14,95237357%
27/05/2024	5.186.122,22	5.255.136,71	14,95231821%
28/05/2024	5.074.528,60	5.166.097,62	14,95247799%
29/05/2024	7.344.416,87	7.436.424,88	14,95253358%
31/05/2024	21.339.632,21	21.588.230,56	14,95236405%
03/06/2024	1.811.865,67	1.836.057,75	14,95233540%
04/06/2024	2.212.624,33	2.242.903,56	14,95241272%
05/06/2024	1.514.486,12	1.532.185,87	14,95283961%
06/06/2024	1.494.008,46	1.515.128,40	14,95244740%
07/06/2024	1.799.409,77	1.817.549,61	14,95237329%
10/06/2024	2.824.413,10	2.867.051,47	14,95234429%
11/06/2024	1.711.259,34	1.739.238,77	14,95242731%
12/06/2024	1.476.095,59	1.498.062,83	14,95235543%
13/06/2024	1.480.910,50	1.501.850,62	14,95253520%
14/06/2024	1.999.245,00	2.025.537,94	14,95232829%
17/06/2024	40.272.367,15	40.808.099,20	14,95237248%
18/06/2024	2.397.461,79	2.439.762,69	14,95172546%
19/06/2024	9.454.037,36	9.565.789,47	14,95234075%
20/06/2024	3.559.280,11	3.609.435,53	14,95238523%
21/06/2024	2.629.981,69	2.665.110,69	14,95198485%
24/06/2024	4.876.731,99	4.958.397,19	14,95241889%
25/06/2024	5.357.777,00	5.439.632,67	14,95234331%
26/06/2024	8.605.188,95	8.745.992,65	14,95236967%
27/06/2024	6.176.905,31	6.251.127,75	13,53554729%
28/06/2024	14.564.923,29	14.820.456,65	13,53557342%

b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente. Cessões realizadas no trimestre:

Mês	04/24	05/24	06/24
Volume originado	103.358.582,90	79.408.504,33	111.831.425,36
Caráter definitivo	i	i	i

5. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

No trimestre analisado, não ocorreu o pré-pagamento de direitos creditórios integrantes ao patrimônio da Classe. Conforme detalhamento a seguir:

Mês	04/24	05/24	06/24
Pré pagamento	0	0	0

6. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a. Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

b. Motivação da alienação.

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

7. **Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.**

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8. **Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.**

No trimestre analisado, houve as seguintes ocorrências que afetaram a regularidade do fluxo de recebimento dos Direitos Creditórios:

Mês	A vencer	Atrasados	Renegociados
04/24	116.151.075,22	0%	0%
05/24	109.645.700,90	0%	0%
06/24	159.424.768,21	0%	0%

Obs.: A classificação “Atrasados” considera Direitos Creditórios que tinham como data de vencimento o mês analisado, entretanto não foram pagos no período em questão.

INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA.